



LEI N°188/93, DE 01 DE JULHO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS(2) AVIÁRIOS NA FAZENDA CASCATA DO ANDORINHA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER A TERRAPLANAGEM NECESSÁRIA COM MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE JUNTO À "FAZENDA CASCATA DO ANDORINHA", SITO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, LOCALIDADE DE SÃO VICENTE.

ARTIGO 2º - A REFERIDA TERRAPLANAGEM REFERE-SE À IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS(2) AVIÁRIOS, SENDO FAVORECIDO PAULO ROGÉRIO SCHROETER E JOANI BETTIN CA BELEIRA.

ARTIGO 3º - A CONCRETIZAÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PRESENTE LEI FICA CONDICIONADA À PRÉVIA ANUÊNCIA POR ESCRITA DO TITULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER.

ARTIGO 4º - OS REQUERENTES ARGUMENTARÃO COM AS DESPESAS DE TRANSPORTE DAS MÁQUINAS ATÉ O LOCAL E COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA OBRA. DEMAIS DESPESAS FICARÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.



(CONT.) LEI Nº188/93.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.